ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 446 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza o Órgão Executivo a receber em doação u ma Fração de Terras e dá outras providências.

Dr. CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das mi - nhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma/ área de terras com 1.950 m2 (hum mil novecentos e cincoenta metros quadrados) do Senhor JOÃO LUCIANO ALVES CAMILLO, localizada no lugar denominado São José da Boa Vista, neste Município, destinada a construção do Prédio Escolar / Luiz de Camões, com as seguintes confrontações: ao NORTE numa linha de 50 m, com a RS 210; ao SUL numa linha de 50 m, com a Rodovia Estadual que liga Santo Augusto a Tres Passos; a LESTE numa linha de 43 m, com terras do doador , e a OESTE numa linha de 35 m., com terras pertencentes aos sucessores de Tomas Antônio da Silva.

Art. 2º- É igual autorizado o Poder Executivo, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários para o perfeito e legal recebimento do imóvel acima descrito.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará/ em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1975.-

Dr. CARLOS ALBERTO CASTAGNA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte
Secretário